



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº. 53 /2021**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. ARTHUR RUMPEL**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº46 DE 8 DE MARÇO DE 2021.**

**DATA: 20/04/21**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *autoriza a contratação temporária de 1 psicólogo , 1 acompanhante terapêutico e 1 artesão.*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2021 .

Ver. ARTHUR RUMPEL  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. ALEX WANCURA

GERAL 376  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 02.252.21 Pag. 50

Data 20/04/2021

Juliane Kal  
Assinatura

Hora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**PARECER Nº 52/2021**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. DOELI VALENTE DA SILVA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº46, DE 8 DE MARÇO DE 2021.**

**DATA: 20.04.21**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *autoriza a contratação temporária de 1 psicólogo , 1 acompanhante terapêutico e 1 artesão.*

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de contratar pelo prazo de um ano 1 psicólogo-R\$ 2.500,00-20h, 1 Acompanhante Terapêutico-R\$ 550,00-20h e 1 Artesão-R\$ 550-20h a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº46, de 08/03/21, é de competência do Executivo Municipal sua propositura , o Projeto de Lei vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº18 e declaração de Despesa do ordenador de despesa declarando haver recursos para custear as despesa pretendida conforme determina o art.16, I e II da LRF 101/2000.

**CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2021.

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Relator

GERAL 376

Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 02.252.21 Pag. 50

Data 20/04/2021

Juliano Leal  
Assinatura

Hora

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”